



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/02/2014, sob o nº 470972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua 02, Conjunto Huscar Angelim, nº 21, bairro Aleixo, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 19317395 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 897.987.832-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/017465-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação no prazo de execução** do Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM, por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de 31/10/2020, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção e ampliação de novo estacionamento, nas dependências do Edifício Sede Des. Arnoldo Peres, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para a completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Sétima, subitem 7.2 do Contrato Administrativo nº 023/2019 - FUNJEAM, **fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias** a contar de 31/10/2020, totalizando 300 (trezentos) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1. Em razão das alterações deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, conforme explicitado no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo não representará acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.tjam.jus.br/atencao> e informe o processo TJ/AM 2020/017465 e o código 1L74KDE7.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 29 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBA**
 Representante Legal da Empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA

Sr. **WILLIAM FARIAS SABBA**
 Responsável Técnico da Empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	13,81% 188.619,06	1,36% 18.557,98	0,70% 9.496,49	0,80% 10.928,24	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	3,80% 51.937,28	3,29% 44.830,16	1,79% 24.435,61	2,07% 28.333,30
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,83% 24.977,73	1,41% 19.312,57	0,20% 2.794,17	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,21% 2.870,99	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
3	SERVIÇOS INICIAIS	1,54% 21.007,12	1,17% 16.049,39	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,38% 4.957,73	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
4	DEMOLIÇÕES	7,41% 101.196,83	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	7,41% 101.196,83	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
5	TRABALHOS EM TERRAS	2,93% 39.997,20	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	2,34% 31.997,78	0,59% 7.999,44	0,00% 0,00	0,00% 0,00
6	MURO - FUNDAÇÃO	4,18% 57.108,88	0,88% 11.955,88	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	3,30% 45.122,98	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
7	MURO - SUPRAESTRUTURA	4,69% 64.029,01	0,90% 12.342,90	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	1,89% 25.843,05	1,89% 25.843,05	0,00% 0,00	0,00% 0,00
8	ALVENARIA	7,67% 103.481,04	1,99% 27.184,20	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	2,79% 38.133,42	2,79% 38.133,42	0,00% 0,00	0,00% 0,00
9	PINTURA	2,23% 30.440,52	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,05% 731,84	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	1,74% 23.798,94	0,44% 5.941,74
10	MURO DE CONTENÇÃO	7,88% 107.603,13	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	3,94% 53.801,57	3,94% 53.801,56	0,00% 0,00	0,00% 0,00
11	DRENAGEM	1,98% 26.983,76	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	1,98% 26.983,76	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
12	CAIXAS DE DRENAGEM EM CONCRETO	1,78% 24.296,40	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	1,78% 24.296,40	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
13	CANALETAS EM CONCRETO	4,79% 65.396,66	1,84% 25.188,62	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	1,84% 40.208,04	0,00% 0,00	0,00% 0,00
14	RAMPA DE CONCRETO	8,11% 110.758,05	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	7,30% 96.662,24	0,81% 11.075,81	0,00% 0,00
15	PAVIMENTAÇÃO	12,15% 165.932,26	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	3,84% 49.779,66	8,50% 116.152,58	0,00% 0,00
16	PINTURA DE SINALIZAÇÃO	0,18% 2.418,70	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,18% 2.418,70
17	POSTES - FUNDAÇÃO	0,42% 5.776,44	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,42% 5.776,44	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
18	POSTES - CAIXAS DE PASSAGEM	0,42% 5.708,15	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,42% 5.708,15	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
19	POSTES - TAMPAS DAS CAIXAS DE PASSAGEM	0,07% 946,02	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,07% 946,02	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
20	GUARITA - INFRAESTRUTURA	0,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,22%	0,00%	0,00%	0,00%
		2.969,26							2.969,26			
21	GUARITA - SUPRAESTRUTURA	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%
		6.005,80							6.005,80			
22	GUARITA - PAREDES E PAINÉIS	0,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,45%	0,00%
		6.195,60							0,00	0,00	6.195,60	0,00
23	GUARITA - PINTURA	0,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,14%
		1.959,68										1.959,68
24	GUARITA - FORRO	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%
		306,53							0,00	0,00	306,53	0,00
25	GUARITA - PISO	0,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,57%	0,00%	0,00%
		7.843,86							0,00	7.843,86	0,00	0,00
25	GUARITA - ESQUADRIAS	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,08%
		1.065,42							0,00	0,00	0,00	1.065,42
27	GUARITA - APARELHOS E METAIS	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%
		543,10							0,00	0,00	0,00	543,10
28	GUARITA - ELÉTRICA	0,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,12%	0,00%	0,00%
		1.580,92								1.580,92		
29	GUARITA - FOSSA E SUMIDOURO	0,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,87%	0,00%	0,00%	0,00%
		11.930,33							11.930,33			
30	PAISAGISMO	1,37%	0,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,49%	0,06%
		18.884,64	11.203,00									6.718,17
31	DIVERSOS	0,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,12%
		1.688,40										1.688,40
32	POSTES - ELÉTRICA	10,59%	0,00%	4,83%	4,83%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,93%	0,00%
		144.589,07		65.975,07	65.975,06							12.737,14
33	GUARITA - SANITÁRIA / ESGOTO / AR COND	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%
		490,64							0,00	490,64	0,00	0,00
34	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,98%
		13.318,43										13.318,43
TOTAL:		1.366.910,62	141.821,64	78.266,63	90.056,65	0,00	0,00	0,00	428.048,16	370.268,02	201.389,38	56.020,24
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 24,52%)		334.921,28	34.774,64	19.190,98	22.084,34	-	-	-	104.957,41	90.797,07	48.360,68	13.736,16
TOTAL GERAL:		1.700.831,90	176.596,18	97.457,61	112.140,99	-	-	-	533.005,57	461.065,09	250.770,06	69.756,40